PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 54/13

PROJETO DE LEI Nº 44 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 70.900,00 (Setenta Mil e Novecentos Reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.06	**FUNDEB**		
12.3610005.2034	**Manut. do Ensino 60% Fundamental**		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	331	32.000,00
01.03.00	**Depto. Municipal de Fazenda e Planejamento**		
01.03.01	**Depto. Municipal de Fazenda e Planejamento**		
04.1230002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36	2.000,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.01	**Gestão do SUS**		
10.1220004.2010	**Manutenção do Serviço de Saúde**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	136	12.200,00
01.07.02	**Atenção Básica**		
10.3010004.2011	**Manutenção da Equipe da Saúde da Família**		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	158	7.000,00
01.07.03	**Média e Alta Complexidade**		
10.3020004.2010	**Manutenção do Serviço de Saúde**		
3.1.90.94.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	204	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	212	5.000,00
01.09.00	**Departamento Municipal de Cultura**		
01.09.01	**Departamento Municipal de Cultura**		
13.3920002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	367	5.700,00
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.2440011.2003	**Manut. do Fundo Municipal Assist. Social**		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	108	2.000,00

Total da Suplementação: **70.900,00**

Art. 2º A suplementação das fichas terá como recurso as anulações das fichas abaixo, bem como o excesso de arrecadação da ficha 70, por R$ 4.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.06	**FUNDEB**		
12.3610005.2031	**Manut. do Fundeb 40% Fundamental**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	324	5.700,00
12.3610005.2035	**Manut. do Ensino 60% Infantil**		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	338	8.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	343	3.400,00
12.3650005.2036	**Manutenção do Fundeb 40% Infantil**		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	345	14.400,00
01.03.00	**Departamento de Fazenda e Planejamento**		
01.03.01	**Departamento de Fazenda e Planejamento**		
04.1230002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	39	2.000,00
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.2410003.2004	**Manut. das Atividades do Idoso**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	68	2.000,00
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.01	**Gestão do SUS**		
10.1220004.2010	**Manutenção do Serviço de Saúde**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	134	200,00
01.07.02	**Atenção Básica**		
10.3010004.2010	**Manutenção do Serviço de Saúde**		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	142	5.000,00
4.4.90.52.00	Equips. e Material Permanente	156	3.000,00
10.3010004.2011	**Manutenção da Equip. Saúde Família**		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	164	2.000,00
01.07.03	**Média e Alta Complexidade**		
10.3020004.2010	**Manutenção do Serviço de Saúde**		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	199	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	206	5.000,00
01.09.00	**Departamento Municipal de Cultura**		
01.09.01	**Departamento Municipal de Cultura**		
13.3920002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	365	900,00
4.4.90.52.00	Equips. e Material Permanente	372	4.800,00
01.10.00	**Depto. Municipal de Obras e Serviços**		
01.10.01	**Depto. Municipal de Obras e Serviços**		
15.4520002.2022	**Manutenção do Setor de Vias Públicas**		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros P.J.	415	5.000,00

Total da Anulação: **66.900,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 12 de dezembro de 2013.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem nº 044/2013

Miracatu, 12 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 044/13 – GB, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito adicional suplementar".

Justificamos o encaminhamento da matéria tendo em vista que a Prefeitura necessita suprir a folha para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos funcionários da municipalidade.

Desta forma, contamos com o apoio dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu/SP